



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 209, de 22 de novembro de 2023.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

A Gerente de Compras e Contratos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/137/2022** e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os empregados **Diogo Souza Santos** matrícula **1214**, como Fiscal Titular e **Matheus Rodrigues Alves**, matrícula **1203**, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº **37**, celebrado com a empresa Aliança do Brasil Seguros S/A, CNPJ 01.378.407/0001- 10 para contratação de serviços de seguro de equipamentos de fotografia e audiovisuais de propriedade do Coren-SP, em casos de subtração de objetos (roubo e furto qualificado), danos físicos e elétricos, derramamento de líquidos e quedas acidentais.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PE 31/2023</b>	<b>PA 640/2023</b>	<b>01/12/2023 a 30/11/2024</b>
<b>Gestor do Contrato:</b>	<b>Gerência de Compras e Contratos</b>	

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

**EMMANUELLE ALKMIN LEAO**  
Gerente de Compras e Contratos